



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO
COMPARTILHADA ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, realizou-se a 52ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta Capital, com início às 14 horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Julio Salecker, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH); Sra. Rejane Beatriz Machado Soares, representante do SINDIÁGUA; Sra. Lilian Zenker, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sra. Andréa Enzweiler, representante da FAMURS; Sr. Rodrigo Ramos Rizzo, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI); Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Valquíria Chaves, representante da Secretaria de Minas e Energia (SME); Sr. Tiago José Pereira Neto, representante da FIERGS; Sr. Renato Chagas, representante da FEPAM; Sr. Carlos Alberto Andrade, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); e Sr. Alberto N. Becker, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP). Participaram também: Sra. Ana Amélia/FAMURS; Sr. Domingos Lopes/FARSUL; Sra. Marilene Conte/FIERGS; Sra. Fabiani Vitt/FEPAM; Sr. Claudio Dilda/SEMA; e Sr. Valdomiro Haas/SEAPI. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h12min. Eduardo/FARSUL-Presidente: informa que a próxima reunião terá como pauta única a minuta de resolução, para que seja concluído o texto, a pedido da Secretária Maria Patrícia, para que a minuta seja encaminhada para a CTP de Assuntos Jurídicos analisar e contribuir, devido a importância e magnitude desta resolução. **Passou-se ao 1º item da pauta: Tabela Indústria:** Eduardo/FARSUL-Presidente: relembra que ficou para traz o debate de alguns ramos, e coloca em apreciação os ramos 1210.1 e 1210.2 que tem proposta de redução da competência municipal. Andrea/FAMURS: esclarece que o porte pequeno já é de competência já municipal hoje e solicita que se mantenha assim. Renato/FEPAM: justifica que a proposta no sentido de padronizar a competência com os demais ramos semelhantes da tabela. Colocado em apreciação a proposta de redução da competência municipal, para apenas o porte mínimo: 3 favoráveis, 7 contrários, proposta REJEITADA POR MAIORIA, permanecendo a competência municipal como aplicada hoje. Eduardo/FARSUL-Presidente: coloca em debate em bloco os ramos da indústria de móveis (1600.00) que FEPAM ficou de trazer proposta de unificação. Fabiani/FEPAM: apresenta a proposta da FEPAM mantendo os ramos 1611.1, 1611.2, 1611.3 e 1611.4, mas ajustando sua nomenclatura e excluindo os ramos 1611.5, 1612.1, 1612.2, 1612.3, 1620.1, 1620.2, 1620.3, 1620.4, 1630.1 e 1630.2. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Tiago/FIERGS, Renato/FEPAM, Condorelli/FARSUL, Fabiani/FEPAM, Andrea/FAMURS. Renato/FEPAM: propõe a não incidência de licenciamento ambiental até 250m² nos ramos 1611.3 e 1611.4. Colocado em apreciação a proposta de ajuste de nomenclatura e exclusão dos ramos: APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação a proposta de não incidência e por consequência o ajuste dos portes: 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação o ramo 1730.00. Fabiani/FEPAM: propõe a exclusão do ramo 1730.00, após pesquisa na FEPAM. Colocado em apreciação a proposta de exclusão do ramo 1730.00: APROVADO POR UNANIMIDADE. Analisados os ramos que haviam ficados pendentes passa-se a continuação da análise da tabela. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco Indústria de Calçados (2500.00), que veio com proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e aumento de competência municipal. Tiago/FIERGS: solicita que este bloco aguarde a próxima reunião para apreciação, para a FIERGS fazer uma consulta. Atendendo ao pedido da FIERGS decidiu-se por aguardar e voltar a este bloco na próxima reunião. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco confecções (2520.00). Fabiani/FEPAM: apresenta proposta de ajustar a nomenclatura do ramo 2520.1 incluindo a malharia e excluir o ramo 2520.12. Colocada em apreciação esta proposta: APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação a proposta de não incidência e por consequência o ajuste dos portes dos ramos 2520.1, 2520.2 e 2520.11: APROVADO

50 POR UNANIMIDADE. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação os ramos 2530.1 e 2540 que
51 não tem proposta de alteração do que é praticado hoje. APROVADO POR UNANIMIDADE a manutenção do
52 que é aplicado atualmente. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de não
53 incidência de licenciamento ambiental até 250m² e por consequência o ajuste dos portes dos ramos 2530.2
54 e 2550: 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco
55 indústria de produtos alimentares (2600.00) e apresenta uma proposta que reorganiza e tenta simplificar
56 este bloco. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
57 representantes: Renato/FEPAM, Condorelli/FARSUL, Domingos/FARSUL, Guilherme/FETAG,
58 Andrea/FAMURS, Fabiani/FEPAM, Tiago/FIERGS, Valdomiro/SEAPI. Colocado em apreciação a proposta
59 de exclusão dos ramos 2611.1, 2612.1, 2612.2 e 2616.00: APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em
60 apreciação a proposta de um novo ramo (2611.3): APROVADO POR UNANIMIDADE. A pedido da FIERGS
61 os ramos 2611.2, 2613.1, 2614.11, 2614.12 e 2615 ficarão para debate posteriormente. Eduardo/FARSUL-
62 Presidente: Coloca em debate o bloco matadouros/abatedouros (2621.00). Fabiani/FEPAM: apresenta
63 proposta de unificação, mantendo os ramos 2621.11 e 2621.12, ajustando sua nomenclatura e excluindo os
64 ramos 2621.20, 2621.21, 2621.22, 2621.30, 2621.31, 2621.32, 2621.40, 2621.41, 2621.42, 2621.50,
65 2621.51, e 2621.52. Colocado em apreciação a proposta de unificação, com o ajuste de nomenclatura e
66 exclusões: APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo/FARSUL-Presidente: coloca em debate a proposta
67 da FAMURS de redistribuição dos portes e ampliação da competência municipal para os ramos 2621.11 e
68 2621.12. Tiago/FIERGS: solicita que a apreciação desta proposta aguarde a próxima reunião para uma
69 consulta com o setor. Fabiani/FEPAM: Ressalta e chama a atenção dos demais que a proposta de
70 redistribuições de portes impacta bastante nos custos do licenciamento. A pedido da FIERGS a apreciação
71 da proposta da FAMURS voltará posteriormente. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco
72 processamento de produtos de abate (2622.00). Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
73 esclarecimentos, os seguintes representantes: Fabiani/FEPAM, Andrea/FAMURS, Condorelli/FARSUL,
74 Renato/FEPAM, Tiago/FIERGS. Colocado em apreciação a proposta de exclusão do ramo 2622.3,
75 ajustando a nomenclatura do ramo 2622.2 contemplado o ramo excluído: APROVADO POR
76 UNANIMIDADE. A pedido da FIERGS, os ramos 2622.1, 2622.2, 2622.4 e 2622.5 ficarão para apreciação
77 posteriormente para consulta ao setor e proposta de unificação. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em
78 apreciação o ramo 2623.1 que não tem proposta de alteração do que é praticado hoje. APROVADO POR
79 UNANIMIDADE a manutenção do que é aplicado atualmente. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em
80 debate o ramo 2623.2 com proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m².
81 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
82 Guilherme/FETAG, Condorelli/FARSUL, Valdomiro/SEAPI, Andrea/FAMURS. Colocado em apreciação a
83 proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e por consequência o ajuste dos portes do
84 ramo 2623.2: 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o
85 bloco Pescado (2624). Tiago/FIERGS: solicita que a apreciação do bloco pescados e laticínios (2625)
86 aguardem para a próxima reunião para consulta ao setor. Sem objeções, os blocos 2624 e 2625 voltam
87 posteriormente. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação o ramo 2631.1 que não tem proposta
88 de alteração do que é praticado hoje. 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA a manutenção do que é
89 aplicado atualmente. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco de 2631 e 2632.
90 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
91 Julio/CBH, Renato/FEPAM, Andrea/FAMURS, Condorelli/FARSUL. Colocado em apreciação a proposta de
92 não incidência de licenciamento ambiental para todo o ramo 2632.4 (entrepasto/distribuidor de mel),
93 “atividade isenta”: 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não
94 incidência de licenciamento ambiental para todo o ramo 2640.1 (padaria, confeitaria, pastelaria), “atividade
95 isenta”: 2 contrários, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não incidência de
96 licenciamento ambiental para até 250m² e por consequência o ajuste dos portes dos ramos 2632.1, 2632.2,
97 2632.3 e 2640.00: APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o
98 bloco fabricação de condimentos/temperos/fermentos (2650.00). Manifestaram-se com contribuições,
99 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Andrea/FAMURS, Condorelli/FARSUL.
100 Colocado em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e por
101 consequência o ajuste dos portes dos ramos 2651.0, 2652.1 e 2652.2: APROVADO POR UNANIMIDADE.
102 Colocado em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e por
103 consequência o ajuste dos portes dos ramos 2653.00 e 2660.00: APROVADO POR UNANIMIDADE.
104 Andrea/FAMURS: solicita que conste em ata seu voto contrário a não incidência de licenciamento ambiental
105 do ramo 2652.1(fabricação de vinagre). Sendo a proposta de não incidência de licenciamento ambiental do
106 ramo 2652, APROVADA POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco

107 fabricação de proteína (2670.00). Renato/FEPAM: apresenta proposta de unificação, mantendo o ramo
108 2670.21 com ajuste a nomenclatura e excluindo os ramos 2670.2 e 2670.3. Colocado em apreciação a
109 proposta de unificação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate
110 o bloco 2680.00. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
111 representantes: Fabiani/FEPAM, Valdomiro/SEAPI, Guilherme/FETAG, Andrea/FAMURS,
112 Eduardo/FARSUL, Tiago/PIERGS. Colocado em apreciação a proposta de ajuste de nomenclatura do ramo
113 2680.2 e exclusão do ramo 2680.3: APROVADO POR UNANIMIDADE. Os ramos 2680.1, 2680.2 e 2680.3
114 serão apreciados na próxima reunião. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação o ramo 2691.00
115 que não tem proposta de alteração do que é praticado hoje. APROVADO POR UNANIMIDADE a
116 manutenção do que é aplicado atualmente. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação os ramos
117 2692.1 e 2692.2, com proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e por consequência
118 o ajuste dos portes: 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em
119 debate o ramo 2693.00. Guilherme/FETAG: propõe a não incidência de licenciamento ambiental até 250m².
120 Colocado em apreciação a proposta de alteração do potencial poluidor e ampliação da competência
121 municipal para o ramo 2693.00: APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação a proposta de
122 não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e por consequência o ajuste dos portes: 1 contrário,
123 APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação os ramos 2684.1,
124 2695.00 e 2696.00 que não tem proposta de alteração do que é praticado hoje. APROVADO POR
125 UNANIMIDADE a manutenção do que é aplicado atualmente. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em
126 apreciação o ramo 2694.2 com proposta de ampliação de competência municipal. APROVADO POR
127 UNANIMIDADE. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco fabricação de bebidas alcoólicas
128 (2710.00). Guilherme/FETAG: propõe a não incidência de licenciamento ambiental até 250m² para os ramos
129 2710.1, 2710.2, 2710.3 e 2710.4. Renato/FEPAM: propõe a exclusão do ramo 2710.21 que não é
130 licenciável. Por consenso, foi excluído o ramo 2710.21 cantina rural. Colocado em apreciação a proposta de
131 não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e por consequência o ajuste dos portes dos demais
132 ramos do bloco: 3 contrários, 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente:
133 Coloca em debate o bloco fabricação de bebidas não alcoólicas (2720.00). Guilherme/FETAG: propõe a não
134 incidência de licenciamento ambiental até 250m² para os ramos 2720.2 e 2720.3. Eduardo/FARSUL-
135 Presidente: Coloca em apreciação o ramo 2720.1 que não tem proposta de alteração do que é praticado
136 hoje. APROVADO POR UNANIMIDADE a manutenção do que é aplicado atualmente. Colocado em
137 apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e por consequência o ajuste
138 dos portes dos ramos 2720.2 e 2720.3: 3 contrários, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-
139 Presidente: Coloca em debate o ramo 2730.00. Por solicitação da FEPAM este ramo vai ser apreciado
140 posteriormente. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco Indústria do Fumo (2800.00). Por
141 solicitação da FETAG este bloco será apreciado posteriormente. Tiago/PIERGS: Apresenta proposta de
142 nomenclatura para o ramo 2820.00, para conhecimento prévio de todos. Eduardo/FARSUL-Presidente:
143 Coloca em apreciação o ramo 2910.00 com proposta de não incidência de licenciamento ambiental até
144 250m² e por consequência o ajuste dos portes: 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA. Guilherme/FETAG:
145 ressalta que o ramo 3018.00 trata de fumo e esta deslocado. Ficou acordado que na reunião que
146 apreciarem o bloco do fumo se trará uma proposta de unificação de ramos. Ficou acordado a alteração da
147 data da reunião ordinária de outubro para o dia 03/outubro turno da manhã. A tabela com registro das
148 alterações segue anexo a esta ata. Não havendo propostas e debates para os itens de pauta, 2^a (Minuta de
149 Resolução), 3^a (Glossário) e 4^o (Assuntos Gerais), que voltam nas próximas reuniões. Encerrou-se a reunião
150 às 16h35min.

Impacto Local	Licenciamento Estadual
---------------	------------------------

AÇÕES		Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	ISENÇÃO	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
C (>=1000 < 3100)											
INDÚSTRIA											
1000,00											
INDUSTRIA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS											
1010,00											
BENEFICIAMENTO											
sem alterações	A	1010.1	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO-METALICOS, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1010.2	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO-METALICOS, SEM COM. TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1010.21	BRITAGEM								
sem alterações	A	1020,00	FABRICACAO DE CAL VIRGEM/HIDRATADA OU EXTINTA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
1030,00											
FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDOS											
aumento de porte	A	1030.1	FABRICACAO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1030.2	FABRICACAO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
1040,00											
FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERAMICO											
aumento de porte e isenção	A	1040.1	FABRICACAO DE MATERIAL CERAMICO EM-GERAL, DE PORCELANA OU REFRAATARIO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1040.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE PORCELANA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1040.3	FABRICACAO DE MATERIAL-REFRAATARIO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
1050,00											
FABRICAÇÃO DE CIMENTO/CLINQUER											
ramo FEPAM	A	1050.1	FABRICACAO DE CIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1050.2	FABRICACAO DE CLINQUER	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1051,00	FABRICACAO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1052,00	FABRICACAO DE ARGAMASSA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1053,00	USINA DE PRODUCAO DE CONCRETO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
1060,00											
FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL											
ramo FEPAM	A	1060.1	ELABORACAO FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1060.2	FABRICAÇÃO ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
1061,00											
FABRICAÇÃO DE LÁ DE VIDRO											
sem alterações	A	1061.1	FABRICACAO DE LA DE VIDRO E ASSEMBLHADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1061.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1062,00	FABRICACAO DE ESPELHOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1070,00	FABRICACAO DE PECAS/ESTRUTURAS DE AMIANTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
1100,00											
INDUSTRIA METALURGICA BÁSICA											
1110,00											
INDÚSTRIA SIDERURGICA											
ramo FEPAM	A	1110.1	FABRICAÇÃO DE AÇO E PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.20	FABRICACAO DE OUTROS METAIS E SUAS LIGAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1110.21	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
1111,00											
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MAETAIS NÃO FERROSOS											
Demais											

ramo FEPAM	A	1111.10		FABRICACAO DE LAMINADOS/LIGAS/ARTEFATOS DE METAIS NAO FERROSOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1111.00	1111.20	RELAMINACAO DE METAIS NAO FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.30	1111.30	PRODUCAO DE SOLDAS E ANODOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1110.40	1112.00	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS								Demais
sem alterações	A	1110.22	1112.10	PRODUCAO DE FUNDIDOS DE FERRO E ACO/FORJADOS/ARAMES/RELAMINADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1112.00	1112.20	PRODUCAO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1112.1	1112.21	PRODUCAO DE FUNDIDOS DE ALUMINIO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1112.00	1112.22	PRODUCAO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1110.50	1113.00	METALURGIA DO PO, INCLUSIVE PECAS MOLDADAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1110.60		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METALURGICOS								
		1110.23		FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS								
sem alterações	A	1113.00	1121.10	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS,COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1113.1	1121.20	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1113.00	1121.30	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1110.70	1121.40	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1110.80	1121.50	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.24	1122.00	GALVANIZACAO A FOGO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1114.00		FUNILARIA,ESTAMPARIA E LATOARIA								Demais
sem alterações	A	1114.1	1123.10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1114.00	1123.20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1110.90	1123.30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1110.100	1123.40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1110.25	1123.50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1115.00		FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS								
sem alterações-excluir	A	1115.1		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1115.00		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1110.110		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1110.120		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1110.26		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1116.00		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS								
sem alterações-excluir	A	1116.1		FABRICACAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1116.00		FABRICACAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção-excluir	A	1110.130		FABRICACAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.140	1130.00	TEMPERA E CEMENTACAO DE ACO, RECOZIMENTO DE ARAMES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.27	1140.00	RECUPERACAO DE EMBALAGENS METALICAS E PLASTICAS DE PRODUTOS OU RESIDUOS NÃO PERIGOSOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

ramo novo	A	1117,00	1117 confirmar	RECUPERAÇÃO/DESCONTAMINAÇÃO DE EMBALAGENS E TANQUES DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1200,00		INDÚSTRIA MECÂNICA								
ajuste na nomenclatura	A	1210,00		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS								
ajuste na nomenclatura e redução de porte	A	1210.1		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e redução de porte	A	1210.2		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.3		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.4		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.5		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.6		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.7		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,0100 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.8		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1220,00		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS								
excluir	A	1220.1		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.2		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.3		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.4		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.5		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.6		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.7		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.8		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1221,00		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MICROFUSAO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1222,00		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS								
excluir	A	1222.1		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.2		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.3		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.4		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.5		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.6		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.7		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,0100 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.8		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1224,00		FABRICAÇÃO DE CHASSIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1300,00		INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, COMUNICAÇÕES								
		1310,00		FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS P/COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA								

sem alterações	A	1310.1		FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO- ELETRONICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO/INFORMATICA, COM TRATAMENTO SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1310.2		FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO-ELETRONICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO/INFORMATICA, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1320.00		FABRICACAO DE PILHAS/BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1321.00		RECUPERACAO DE BATERIAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1330.00		FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS								
sem alterações	A	1330.1		FABRICACAO DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1330.2		FABRICACAO DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1340.00		FABRICACAO DE LAMPADAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1400.00		INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE								
		1410.00		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS								
		1411.00		RODOVIÁRIOS								
ajuste na nomenclatura	A	1411.10		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES / TRAILLERS E REBOQUES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1411.2		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE CAMINHÕES, ONIBUS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1411.3		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE MOTOS, BICICLETAS, TRICICLOS, ETC	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1411.4		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE REBOQUES E/OU TRAILLERS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1412.00		FERROVIÁRIOS								
sem alterações	A	1412.1		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1412.2		MANUTENCAO E ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		1413.00		AEROVIÁRIOS								
sem alterações	A	1413.1		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE AERONAVES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1414.00		HIDROVIÁRIOS								
sem alterações	A	1414.1		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE EMBARCACOES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1414.2		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE BARCOS DE FIBRA DE VIDRO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1415.00		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1500.00		INDÚSTRIA DE MADEIRA								
		1510.00		SERRARIA E DESDOBRAMENTO DA MADEIRA								
aumento de porte	A	1510.1		SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1510.2		SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1520.00		BENEFICIAMENTE E/OU TRATAMENTO DE MADEIRA								
ajuste na nomenclatura	A	1520.1		PRESERVACAO/TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1520.2		SECAGEM DE MADEIRA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1520.3		OUTROS BENEFICIAMENTOS E/OU TRATAMENTOS DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1530.00		FABRICAÇÃO DE PLACAS/CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/PRENSADA/COMPENSADA								
sem alterações	A	1530.1		FABRICACAO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA COM UTILIZACAO DE RESINAS (MDF, MDP E OUTRAS)	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1530.2		FABRICACAO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZACAO DE RESINAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1540.00		FABRICACAO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MOVEIS)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1540.1		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CORTICA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

isenção	A	1540.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BAMBU/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANCADA (EXCETO MOVEIS)	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1600.00	INDÚSTRIA DE MÓVEIS								
	A	1610.00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/BAMBU/VIME/JUNCO								
	A	1611.00	COM ACESSÓRIOS DE METAL								
ajuste na nomenclatura	A	1611.1	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/ MDF/ MDP E OUTRAS, COM ACESSORIOS DE METAL , COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1611.2	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/ MDF/ MDP E OUTRAS, COM ACESSORIOS DE METAL , COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção	A	1611.3	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/ MDF/ MDP E OUTROS, COM ACESSORIOS DE METAL , SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção	A	1611.4	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/ MDF/ MDP E OUTROS, COM ACESSORIOS DE METAL , SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção	A	1611.5	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/ MDF/ MDP E OUTROS, COM ACESSORIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1612.00	SEM ACESSÓRIOS DE METAL								
ajuste na nomenclatura e aumento de porte e isenção	A	1612.1	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/ MDF/ MDP E OUTROS, SEM ACESSORIOS DE METAL, COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e aumento de porte e isenção	A	1612.2	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/ MDF/ MDP E OUTROS, SEM ACESSORIOS DE METAL, COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção	A	1612.3	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/ MDF/ MDP E OUTROS, SEM ACESSORIOS DE METAL, SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1620.00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL						De 2000,01 a 10000,00		
sem alterações	A	1620.1	FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1620.20	FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1620.3	FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1620.4	FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1630.00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLÁSTICO								
sem alterações	A	1630.1	FABRICACAO DE MOVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLASTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1630.2	FABRICACAO DE MOVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1640.00	FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES								
ajuste na nomenclatura e ajuste no potencial poluidor	A	1640.1	FABRICACAO DE COLCHOES/ESTOFADOS (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA)	Área útil em m²	baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1640.2	FABRICACAO DE ESTOFADOS	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1700.00	INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE								Demais
ramo FEPAM	A	1710.00	FABRICACAO DE CELULOSE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
alteração de potencial poluidor	A	1720.00	FABRICACAO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO	Área útil em m²	Alto Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1721.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/PAPELÃO/CARTOLINA/CARTÃO								
sem alterações	A	1721.1	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERACOES MOLHADAS OU SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1721.2	COM OPERAÇÕES SECAS								
excluir	A	1721.21	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1721.22	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERACOES SECAS, SEM IMPRESSAO GRAFICA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1730.00	FABRICACAO DE ARTIGOS DIVERSOS DE FIBRA PRENSADA OU ISOLANTE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

		1800.00		INDÚSTRIA DA BORRACHA							
ramo FEPAM	A	1810,00		BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,0100 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1820,00		FABRICACAO DE ARTIGOS/ ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1820.1		FABRICACAO DE PNEUMATICO/ CAMARA DE AR	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1820.2		FABRICACAO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1820.3		FABRICACAO DE ESPUMA/ARTEFATOS DE ESPUMA, INCLUSIVE LATEX	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1830,00		RECUPERACAO DE SUCATA DE BORRACHA	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1840,00		RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1900.00		INDÚSTRIA DE COUROS E PELES							
sem alterações	A	1910,00		SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (SOMENTE ZONA RURAL)	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1920.00		CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES COUROS E PELES							
		1921.00		CURTIMENTO							
		1921.10		PELES BOVINAS/SUÍNAS/CAPRINAS E EQUINAS							
sem alterações	A	1921.11		CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUINAS/ CAPRINAS E EQUINAS - CURTUME COMPLETO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1921.12		CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUINAS/ CAPRINAS E EQUINAS - ÁTE WET BLUE OU ATANADO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1921.2		CURTIMENTO DE PELE OVINA	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1922.00		ACABAMENTO							Demais
sem alterações	A	1922.1		ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1922.2		ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1930,00		FABRICACAO DE COLA ANIMAL	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1940,00		FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALCADO)	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1940.1		FABRICACAO DE OSSOS PARA CAES	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2000.00		INDÚSTRIA QUÍMICA							
sem alterações	A	2010,00		PRODUCAO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2010.1		PRODUCAO DE GASES INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2020,00		FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2020.1		FABRICACAO DE POLVORA/ EXPLOSIVO/ DETONANTE/ FOSFORO/ MUNICAO/ ARTIGOS PIROTECNICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2020.2		FABRICACAO DE CONCENTRADO AROMATICO NATURAL/ ARTIFICIAL/ SINTETICO/ MESCLA	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2020.3		FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ POLIMENTO/ DESINFETANTE	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2020.4		FABRICACAO DE FERTILIZANTES E AGROQUIMICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2020.41		MISTURA DE FERTILIZANTES	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2020.5		FABRICACAO DE ALCOOL ETILICO, METANOL E SIMILARES	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2021,00		FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2030,00		RECUPERACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2040,00		RECUPERACAO DE METAIS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2050.00		FABRICAÇÃO DE BIOCIDAS E AGROTÓXICOS							
ramo FEPAM	A	2051,00		FABRICACAO DE INSETICIDAS, GERMICIDAS E/OU FUNGICIDAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2052.1		FABRICACAO DE AGROTOXICOS BIOLOGICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2052.2		FABRICACAO DE AGROTOXICOS NAO BIOLOGICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2060.00		PETRÓLEO ROCHA E MADEIRA							
ramo FEPAM	A	2061,00		FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETROLEO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2062,00		REFINARIA DE PETROLEO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

ramo FEPAM	A	2063,00		PRODUCAO DE RESINAS DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2064,00		EXTRACAO DE TANINO VEGETAL	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2065.00		USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO								Demais
	A	2065.1		USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A QUENTE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
sem alterações	A	2065.2		USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A FRIO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
sem alterações	A	2066,00		PRODUCAO DE OLEO/ GORDURA/ CERA VEGETAL/ ANIMAL/ ESSENCIAL OU OUTRO PRODUTO DA DESTILACAO DA MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2067.00		RECUPERACAO/REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS/ VEGETAIS/ ANIMAIS								
ramo FEPAM	A	2067.1		RE-REFINO DE OLEOS LUBRIFICANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2067.2		RECUPERACAO DE SOLVENTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2067.3		RECUPERACAO DE OLEOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte	A	2068,00		MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2070,00		FABRICACAO DE RESINAS/ ADESIVOS/ FIBRAS/ FIOS ARTIFICIAIS E SINTETICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2080,00		FABRICACAO DE TINTA ESMALTE/ LACA/ VERNIZ/ IMPERMEABILIZANTE/ SOLVENTE/ SECANTE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2080.1		FABRICACAO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2090,00		FABRICACAO DE COMBUSTIVEIS NAO DERIVADOS DO PETROLEO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2100.00		INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS								
sem alterações	A	2110,00		FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS	Área útil em m²	Alto Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2110.1		FABRICACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTAVEIS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2120,00		FABRICACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS	Área útil em m²	Alto Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2200.00		INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS/ SABÕES E VELAS							De 10000,01 a 40000,00	
isenção	A	2210,00		FABRICACAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2210.1		FABRICACAO DE COSMETICOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2220,00		FABRICA DE SABOES								
sem alterações	A	2220.1		FABRICACAO DE SABOES, COM EXTRACAO DE LANOLINA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2220.2		FABRICACAO DE SABOES, SEM EXTRACAO DE LANOLINA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2221,00		FABRICACAO DE SEBO INDUSTRIAL	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2230,00		FABRICACAO DE DETERGENTES	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2240,00		FABRICACAO DE VELAS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2300.00		INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA								
		2310.00		FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO								
sem alterações	A	2310.1		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	2310.2		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	2310.21		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, COM IMPRESSAO GRAFICA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2310.22		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, SEM IMPRESSAO GRAFICA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

isenção	A	2320,00	FABRICACAO DE CANOS, TUBOS E CONEXOES PLASTICAS E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2330,00	FABRICACAO DE PRODUTOS ACRILICOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2340,00	FABRICACAO DE LAMINADOS PLASTICOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2400.00	INDÚSTRIA TÊXTIL								
		2410.00	BENEFICIAMENTO								
		2411.00	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS								
sem alterações	A	2411.1	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS E/OU ARTIFICIAIS/ SINTETICAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2411.2	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS/ SINTETICAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2412.00	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL								
sem alterações	A	2412.1	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LA	Área útil em m²	Alto	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2412.2	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LA	Área útil em m²	Alto Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2420.00	FIACÇÃO E/OU TECELAGEM								
sem alterações	A	2420.1	FIACAO E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2420.2	FIACAO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2430.00	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS								
sem alterações	A	2430.1	FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2430.2	FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2440,00	FABRICACAO DE ESTOPA/ MATERIAL PARA ESTOFO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2500.00	INDÚSTRIA DE CALÇADO / VESTUÁRIO / ARTEFATOS DE TECIDOS								
aumento de porte e isenção		2510,00	FABRICACAO DE CALCADOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2511.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS								
sem alterações		2511.1	FABRICACAO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALCADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		2511.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALCADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		2512,00	ATELIER DE CALCADOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2520.00	CONFECÇÕES								
isenção	A	2520.1	FABRICACAO DE VESTUARIO / MALHARIA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2520.11	FABRICACAO DE ROUPAS CIRURGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTAVEIS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2520.12	MALHARIA (SOMENTE CONFECCAO)	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2520.2	FABRICACAO DE COLCHAS, ACOLCHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORACAO EM TECIDO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2530.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS								
sem alterações	A	2530.1	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2530.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

sem alterações	A	2540,00		TINGIMENTO DE ROUPA/ PECA/ ARTEFATOS DE TECIDO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2550,00		ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PECA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2600.00		INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES								
		2610.00		BENEFICIAMENTO DE GRÃOS								
		2611.00		SECAGEM								
sem alterações	A	2611.1		SECAGEM DE ARROZ	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2611.2		LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA URBANA SECAGEM DE OUTROS GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM e isenção (Novo)	A	2611.3(Novo)	Glossário (nova medida porte)	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA RURAL BENEFICIAMENTO / SECAGEM DE GRAOS EM MEIO RURAL	Área OCUPADA PELAS ESTRUTURAS DE LIMPEZA, SECAGEM E ARMAZENAGEM útil em m² ha	Médio Baixo	até porte pequeno até 2,5	Até 250,00 de 2,5 a 4,0	De 250,01 a 2000,00 de 4,1 a 7,5	De 2000,01 a 10000,00 de 7,6 a 10,0	De 10000,01 a 40000,00 de 10,1 a 15,0	Demais
sem alterações		2612,00		MOAGEM DE GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2612.1		MOINHO DE TRIGO E/OU MILHO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2612.2		MOINHO DE OUTROS GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2613.00		TORREFAÇÃO E MOAGEM								
aumento de porte		2613.1		TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2614.00		ENGENHOS								
		2614.10		ENGENHO DE ARROZ								
sem alterações		2614.11		ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZACAO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2614.12		ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZACAO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		2615,00		BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS		Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2616,00		OUTRAS OPERACOES DE BENEFICIAMENTO DE GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2620.00		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL								
		2621.00		MATADOUROS/ABATEDOUROS								
		2621.10		MATADOUROS/ABATEDOUROS BOVINOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.11		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2621.12		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
	A	2621.20		MATADOUROS/ABATEDOUROS DE SUINOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.21		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE SUINOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.22		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE SUINOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
	A	2621.30		MATADOUROS/ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.31		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.32		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
	A	2621.40		MATADOUROS/ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUINOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.41		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUINOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.42		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUINOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
	A	2621.50		MATADOUROS/ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.51		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.52		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2622.00		PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ABATE								
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes		2622.1		FABRICACAO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL E FRIGORIFICOS SEM ABATE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes		2622.2		FABRICACAO DE EMBUTIDOS E/OU PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE CARNE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes	A	2622.3		PREPARACAO DE CONSERVAS DE CARNE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2622.4		PRODUCAO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTIVEIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais

aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes		2622.5		BENEFICIAMENTO DE TRIPAS ANIMAIS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2623.00		FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA / FARINHA DE OSSO / PENA / ALIMENTOS PARA ANIMAIS								
sem alterações	A	2623.1		FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2623.2		FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2624.00		PESCADO								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2624.1		PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO	Área útil em m²	Alto	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2624.2		SALGAMENTO DE PESCADO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
ajuste no intervalo dos portes		2624.3		ARMAZENAMENTO DE PESCADO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
		2625.00		LATICINIOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2625.1		BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2625.2		FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	Área útil em m²	Alto	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2625.3		PREPARAÇÃO DE LEITE, INCLUSIVE PASTEURIZAÇÃO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes		2625.4		POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
		2630.00		AÇÚCAR E DOCES								
		2631.00		FABRICAÇÃO/REFINAÇÃO DE AÇÚCAR								
sem alteração	A	2631.1		FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2632.00		FABRICAÇÃO DE DOCES								
isenção	A	2632.1		FABRICAÇÃO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2632.2		FABRICAÇÃO DE SORVETES/ BOLOS E TORTAS GELADAS/ COBERTURAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2632.3		FABRICAÇÃO DE BALAS/ CARAMELOS/ PASTILHAS/ DROPPES/ BOMBONS/ CHOCOLATES/ GOMAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2632.4		ENTREPOSTO / DISTRIBUIDOR DE MEL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	A	2640,00		FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PAES), BOLACHAS E BISCOITOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2640,1		PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
		2650.00		FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS / TEMPEROS / FERMENTOS								
isenção	A	2651,00		FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2652,00		FABRICAÇÃO DE TEMPEROS								
isenção	A	2652,1		FABRICAÇÃO DE VINAGRE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2652,2		PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2653,00		FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2660,00		FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	Área útil em m²	Alto	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2670.00		FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA								
sem alteração	A	2670,1		FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA E/OU HIDROLIZADA DE SOJA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

sem alteração	A	2670.2	FABRICACAO DE PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração	A	2670.3	FABRICACAO DE PROTEINA HIDROLIZADA DE SOJA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2680.00	SELEÇÃO / LAVAGEM / PASTEURIZAÇÃO DE OVOS / FRUTAS / LEGUMES								
isenção		2680.1	SELECAO E LAVAGEM DE OVOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		2680.2	SELECAO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TUBÉRCULOS E/OU VERDURAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	2680.3	LAVAGEM DE LEGUMES E/OU VERDURAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração		2680.4	PASTEURIZACAO DE OVO LIQUIDO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2690.00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS								
sem alteração	A	2691.00	PREPARACAO DE REFEICOES INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2692.00	ERVA / CHÁ								
isenção	A	2692.1	FABRICACAO DE ERVA-MATE	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2692.2	FABRICACAO DE CHAS E ERVAS PARA INFUSAO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no potencial poluidor	A	2693.00	FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	Área útil em m²	Alto	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2694.00	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/GORDURA VEGETAL/ANIMAL/MANTEIGA DE CACAU								
sem alterações	A	2694.1	REFINO/ PREPARACAO DE OLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVES DE EXTRACAO POR SOLVENTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte	A	2694.2	REFINO/ PREPARACAO DE OLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVES DE PROCESSO FISICO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2695.00	FABRICACAO DE GELATINA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2696.00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NAO ESPECIFICADOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2700.00	INDÚSTRIA DE BEBIDAS								
		2710.00	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS								
sem alterações	A	2710.1	FABRICACAO DE CERVEJA/ CHOPE/ MALTE	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2710.2	FABRICACAO DE VINHOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	2710.21	CANTINA RURAL (CONFORME DECRETO FEDERAL 99066)								
sem alterações	A	2710.3	FABRICACAO DE AGUARDENTE/ LICORES/ OUTROS DESTILADOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2710.4	FABRICACAO DE OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2720.00	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS								
sem alterações	A	2720.1	FABRICACAO DE REFRIGERANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2720.2	CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2720.3	FABRICACAO DE OUTRAS BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte		2730.00	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICACAO DE AGUA MINERAL, COM OU SEM LAVAGEM DE GARRAFAS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2800.00	INDÚSTRIA DO FUMO								
sem alterações		2810.00	PREPARACAO DO FUMO/ FABRICACAO DE CIGARRO/ CHARUTO/ CIGARRILHAS/ ETC	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

ajuste na nomenclatura		2820,00	CONSERVAÇÃO DO FUMO- CONSERVAÇÃO/ARMAZENAMENTO/SEPARAÇÃO/ENFARDAMENTO DO TABACO PAIOL PARA ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2900.00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA								Demais
isenção	A	2910,00	CONFECCAO DE MATERIAL IMPRESSO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3000.00	INDÚSTRIAS DIVERSAS								
		3001.00	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS								
sem alterações		3001.1	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3001.2	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3002.00	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS								Demais
sem alterações		3002.1	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3002.2	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3003.00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS, EXCETO DO RAMO METAL-MECÂNICO								
sem alterações		3003.1	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISAO NAO ELETRICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.2	FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO MEDICO, ODONTOLOGICO E CIRURGICO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.21	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ORTOPEDICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.3	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E/OU CINEMATOGRAFICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.4	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E FITAS MAGNETICAS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.41	INDUSTRIA FONOGRAFICA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.5	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.6	FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS E INSTRUMENTOS NAO ESPECIFICADOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		3004.00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS, VASSOURAS, ETC	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3005.00	FABRICAÇÃO DE CORDAS/ CORDOES E CABOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3006.00	FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO)	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3007.00	LAVANDEIRIA INDUSTRIAL								
sem alteração		3007.1	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste no potencial poluidor e aumento de porte		3007.2	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS DE USO DOMESTICO	Área útil em m²	Medio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		3008.00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3009.00	LABORATORIO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3010.00	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE								Demais
sem alterações		3010.1	SERVICOS DE GALVANOPLASTIA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00 ?	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração		3010.2	SERVICOS DE FOSFATIZACAO/ ANODIZACAO/ DECAPAGEM/ ETC, EXCETO GALVANOPLASTIA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração		3011.00	SERVICOS DE USINAGEM	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3012.00	SERVICOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3013.00	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
ramo FEPAM		3013.1	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TERMICO	Área em m2	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3013.2	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TERMICO	Área em m2	Medio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste no intervalo dos portes		3017.00	PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL EM FORNOS	Volume de producao em m³/dia	Baixo		Até 250	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura		3018.00	SECADOR DE FUMO SECADOR/ESTUFA DE TABACO	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3020.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
			TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS								

		3100.00		RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - RSI (CONFORME NORMA ABNT)								
		3110.00		DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
		3111.00		ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3111.1		ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 30,00	De 30,01 a 75,00	De 75,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	Demais
ramo FEPAM		3111.2		ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais
ramo FEPAM		3111.21		ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CASCA DE ARROZ	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3111.22		ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CINZA ORIUNDA DA QUEIMA DE CASCA DE ARROZ	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 20,0000	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 400,00	De 400,01 a 1000,00	Demais
		3112.00		CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3112.1		CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais
ramo FEPAM		3112.2		CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais
		3113.00		INCINERAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3113.1		INCINERACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3113.2		INCINERACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3113.3		INCINERACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Baixo		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
		3114.00		INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM SOLO AGRÍCOLA								
ramo FEPAM (NOVO)		3114.2		INCORPORACAO DE RESIDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II A EM SOLO AGRICOLA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 600,00	De 600,01 a 2500,00	Demais
ramo FEPAM		3114.1		INCORPORACAO DE RESIDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRICOLA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 600,00	De 600,01 a 2500,00	Demais
		3115.00		CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM FORNOS DE CIMENTO								
ramo FEPAM		3115.1		CO-PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.11		UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.2		CO-PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.21		UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.3		CO-PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Baixo		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
		3116.00		COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM DE RESIDUO SÓLIDO CLASSE II								
ramo FEPAM e isenção		3116.1		COMPOSTAGEM DE RESIDUO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Médio	porte mínimo	Até 150,00	De 150,01 a 500,00	De 500,01 a 3000,00	De 3000,01 a 6000,00	Demais
ramo FEPAM		3116.2		VERMICOMPOSTAGEM DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Tonelada/mês	Baixo		Até 150,00	De 150,01 a 500,00	De 500,01 a 3000,00	De 3000,01 a 6000,00	Demais
ramo FEPAM (NOVO)		3116.3		PRODUÇÃO DE BIOGÁS	Área útil em m2	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3117.00		SISTEMA DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE EMBALAGENS DE OLEO LUBRIFICANTES	Tonelada/mês	Médio		Até 0,50	De 0,501 a 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 25,00	Demais
ramo FEPAM		3117.1		OUTRA DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO CLASSE INDUSTRIAL I NAO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3117.2		OUTRA DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO CLASSE INDUSTRIAL II A NAO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3117.3		OUTRA DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO CLASSE INDUSTRIAL II B NAO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Baixo		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais

		3120.00	ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
		3121.00	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO								
ramo FEPAM		3121.1	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte		3121.2	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3121.3	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3122.00	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3122.1	PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
sem alteração		3122.2	PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	toneladas/mês	Médio		Até 18,00	Até 18,00 A 35,00	De 35,01 a 750,00	De 750,01 a 1250,00	Demais
ramo FEPAM (NOVO)		3122.4	PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES	Quantidade de lâmpadas em Unidade/mês	ALTO		Até 10000	10001 até 30000	30.001 até 50000	50001 até 80.000	Acima 80.000
sem alteração		3122.3	PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	toneladas/mês	Baixo		Até 18,00	Até 18,00 A 35,00	De 35,01 a 750,00	De 750,01 a 1250,00	Demais
		3130.00	REMEDIAÇÃO E MONITORAMENTO								
		3130.10	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3130.11	REMEDIAÇÃO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Alto		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.12	REMEDIAÇÃO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Médio		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		3130.20	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3130.21	REMEDIAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Alto		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.22	REMEDIAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Médio		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		3130.30	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA								
ramo FEPAM		3130.31	REMEDIAÇÃO DE AREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO PERIGOSO	Área útil em m²	Alto		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.32	REMEDIAÇÃO DE AREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO NAO PERIGOSO	Área útil em m²	Médio		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		3130.40	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3130.41	MONITORAMENTO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.42	MONITORAMENTO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		3130.50	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
ramo FEPAM		3130.51	MONITORAMENTO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.52	MONITORAMENTO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.6	MONITORAMENTO DE AREA DE PROCESSO INDUSTRIAL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3513.1	COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00	De 20,000 a 100,0000	De 100,000 a 400,0000	De 400,000 a 1000,0000	De 1000,000 a 9999999,9990
ramo FEPAM		3513.2	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais
ramo FEPAM (NOVO)		3513.3	APLICAÇÃO DE EFLUENTE (EXCETO INDUSTRIAL) TRATADO EM S	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais